



MENSAGEM Nº 05/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.
(MATÉRIA EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL)

Senhor Presidente
Senhoras e Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os(as) cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar para deliberação dos Nobres Parlamentares Municipais, em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, prevista no Regimento Interno, a presente mensagem com o incluso Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÊ”.

A proposição legislativa atende ao disposto no Decreto Federal nº 11.864/2023 de 27 de dezembro de 2023, que reajustou o valor do salário mínimo para R\$1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) a partir de 1º de janeiro de 2024. Aproveitando também para alterar a remuneração dos cargos de diretor de comunicação e gestor de contratos e procedimentos licitatórios, visto o árduo trabalho que ambos vem executando, devido a alta demanda do Poder Legislativo e que estes vêm cumprindo com excelência.

Nesta oportunidade, reiteramos aos Nobres Edis protestos de elevada estima e respeito, ao tempo em que pugnamos pelo apoio e aprovação da presente proposição legislativa, cuja relevância e interesse público são indiscutíveis.

Atenciosamente,

Samuel de Melo Rodrigues
Presidente

José Fagner Brito de Sousa
Vice-Presidente

Luiz Gonzaga de Oliveira Junior
1º Secretário

Meridiane Fonseca Araújo
2ª Secretária



PROJETO DE LEI Nº. 05/2024.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a aplicar o reajuste salarial, conforme Decreto Federal nº 11.864/2024, fixando em R\$ 1.412,00 (UM MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS), o salário mínimo dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Quixeré, dispostos no anexo I e II.

Art. 2º - A reposição salarial aplicada nos termos desta Lei conforma-se com as Leis do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Municipal, ficando desde já declarado.

Art. 3º - Ficam alteradas as remunerações dos cargos de Diretor de Comunicação e Gestor de Contratos e Procedimentos Licitatórios, presentes na Lei Municipal nº 920/2023, ambos passando a ter a simbologia CC-1.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, EM 16 DE JANEIRO DE 2024.

Samuel de Melo Rodrigues
Presidente

José Fagner Brito de Sousa
Vice-Presidente

Luiz Gonzaga de Oliveira Junior
1º Secretário

Meridiane Fonseca Araújo
2ª Secretária



ANEXO I

CARGOS	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Assessor Parlamentar da Mesa Diretora	04	R\$ 1.412,00
Assessor Especial do Procon	02	R\$ 1.412,00

ANEXO II

SÍMBOLO	VENCIMENTO
CE-1	R\$ 1.412,00